CONTRATAÇÃO DIRETA nº 18/2025

1. DO OBJETO

Contratação de serviço com fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção de ar condicionado do rolo compactador vibratório tandem articulado marca WIRTGEN GROUP, modelo TANDEM HAMM HD + 90 vt.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A presente contratação se faz necessária para a manutenção do ar-condicionado do rolo compactador vibratório tandem articulado marca WIRTGEN GROUP, modelo TANDEM HAMM HD + 90 vt, que atualmente não está refrigerando corretamente.

O mau funcionamento do sistema de climatização compromete o conforto térmico do operador, dificultando a realização das atividades e podendo impactar a produtividade e a segurança durante a operação do equipamento.

A manutenção corretiva visa restabelecer o desempenho adequado do sistema, garantindo melhores condições de trabalho e prevenindo desgastes excessivos devido ao esforço físico causado pelo calor excessivo, desta forma, a contratação do serviço é essencial para assegurar a eficiência operacional do Rolo Tandem e o bem-estar do operador.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(Valor alterado para R$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais com quinze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

e

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, Valor alterado para R$ (10.036,10 dez mil trinta e seis reais e dez centavos) através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR
Razão social: **RICARDO CESAR VALGOI**
Endereço: **R MAJOR AZAMBUJA, 460, CENTRO, SÃO DOMINGOS – SC**
CNPJ: **14.100.104/0001-82**

5. **DO PREÇO**
Valor total da contratação: R$ **920,00** (Novecentos e vinte reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada junto a quatro fornecedores da região aptos a fornecer os serviços/materiais, tendo sido selecionada a proposta com o menor valor. Essa escolha demonstra a observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Verificou-se que os preços obtidos estão alinhados com a realidade do mercado, atendendo aos parâmetros legais e às normas que regem as contratações públicas. Além disso, por se tratarem de aquisições de baixo valor, não há qualquer afronta à legislação, o que assegura a legalidade e a transparência do processo.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A contratada foi selecionada com base no critério de menor preço, conforme resultado das pesquisas realizadas, garantindo a observância ao princípio da economicidade.

Além disso, a empresa demonstrou total adequação às especificidades dos materiais e serviços exigidos, atendendo às necessidades do objeto contratado. Por fim, a contratada cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos, assegurando a regularidade e a legalidade do processo de contratação.

Edson Luis Ramos
Assessor Administrativo

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 06 de fevereiro de 2025.

_____
Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal